

**PORTARIA CFESS Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa a Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo terceiro do artigo 1º da Resolução Cfess nº 1.008, de 26 de outubro de 2022, que estabelece que o “*Os pedidos de acesso ao Fundo e as prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiárias serão objeto de deliberação por Comissão Gestora composta por representantes do Cfess e de 5 Cress, com seus respectivos suplentes, indicados nos Encontros Nacionais Cfess-Cress, preferencialmente em sistema de rodízio pelos estados componentes de cada Região, que se reunirá pelo menos duas vezes ao ano, de forma presencial ou por meio eletrônico*”;

Considerando a deliberação do 50º Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress, realizado entre os dias 7 e 10 de setembro de 2023, ocorrido na cidade de Brasília, Distrito Federal, acerca das representações regionais nas Comissões e Grupos de Trabalhos constituídos para tratarem de temáticas de interesse do Conjunto;

Considerando a indicação pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Serviços Social de suas/seus respectivas(os) representantes;

Considerando, ainda, a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess, que passa a contar com representação dos seguintes Conselhos Regionais e Conselho Federal:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress):

CRESS	Representante Titular	Representante Suplente
23ª Região (RO)	Laura Cristina Anastácio Rodrigues	Massimo Araújo de Mesquita
4ª Região (PE)	Delênio Horácio Da Silva	Rizete Serafim Costa
20ª Região (MS)	Yan Carlos Nogueira	Livia Daniela de Brito Berlandi
17ª Região (ES)	Cinthia Alves da Silva	Rayanne Rocha Marcelino
12ª Região (SC)	Cheyenne Vieira Marques	Ana Carolina Nunes Ouriques





Pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess):

Alana Barbosa Rodrigues

Angelita Rangel Ferreira

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Karen Albini (suplente)

Art. 2º As despesas com os trabalhos da Comissão Gestora, quando realizados presencialmente, correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Apoio aos Cress e ao Cfess.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**

Presidenta do Cfess

